



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 348/05

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder leilão de veículos públicos.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a leiloar os seguintes veículos públicos:

1. Veículo Gol 1000I, 96/96, cor vermelha, Renavam 13747070-3, Placa : NBP 8883;
2. Kadett IPANEMA/AMBULÂNCIA, 97/97, placa AHB 9356, Renavam: 67.4974352, cor branca;
3. UNO MILLE FIRE, 2001/2002, placa AAW-7751, cor azul, renavam: 76.667677-3;
4. UNO MILLE FIRE, 2001/2002, placa AJX-2183, cor azul, renavam: 76.667677-3;
5. UNO MILLE FIRE, 2001/2002, placa AAW-9979, cor azul, renavam: 76.667678-1;
6. UNO MILLE FIRE, 2001/2001, placa AJX-2201, cor azul, renavam: 75.913392-1;
7. ONIBUS, placa AHS-8717, 83/83, renavam 51.589980-1;
8. TOYOTA/BANDEIRANTE, 75/75, placa ADW 4845, RENAVAM 512762333;
9. FIORINO IE, 97/97, placa AHA 3431, renavam 67.444024-2;
10. M BENZ/L 608 D, 73/73, placa AIO-9174, renavam 51.256700-0.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 14 de dezembro 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 230 em 16/12/2005

Responsável